PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 064/2016

Referente ao protocolado nº 11.713.175-0.

1. **Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, feito no Contrato de Locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP nº 017/2014 - Agência do Trabalhador de Piraquara, no valor de R$ 18.859,86 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), à senhora Bertha Clores Michel Rieche, na data de 27 de janeiro de 2016.

2. **Publique-se** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 07 de março de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social